



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

Of. Nº 154/2025/SEMED

Três Barras do Paraná, 30 de junho de 2025.

**Ao Senhor Edgar Martins**  
**Controlador Interno**

**ASSUNTO:** Substituição de Plano de Ação.

**PREZADO SENHOR**

**PROTOCOLO Nº 1.221**

30 JUN 2025

*Jandra*  
**ASSINATURA**

Vimos por meio deste apresentar a Vossa Senhoria, que desconsidere o Ofício n.º 153/2025/SEMED, datado de 26 de junho de 2025, devido à necessidade de alteração de informações contidas no referido documento. Segue abaixo, Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação referente aos resultados/achados do procedimento de auditoria interna do transporte escolar, com as alterações necessárias:

**PLANO DE AÇÃO**

<b>ACHADO</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO</b>
Há veículos que estão sendo utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino sem autorização do DETRAN para esse fim.	A Secretaria Municipal encaminhou o Ofício Circular 09/2025/SEMED, de 17 de junho de 2025, o qual solicitou a todos os envolvidos a realização e entrega da vistoria dos veículos que são utilizados para o transporte escolar. Para a frota própria a organização das vistorias foi passada para o setor de frotas, que está sob a responsabilidade do Senhor Douglas Poltronieri.	30 dias.
Há veículos que estão sendo utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino com idade que pode comprometer a qualidade do serviço e a segurança dos estudantes.	Para atingir a regularidade deste achado, a Secretaria Municipal de Educação solicitou junto ao Executivo Municipal, o encaminhamento ao Legislativo de projeto de Lei que estabeleceu normas para a prestação de serviço	30 dias.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

ACHADO	AÇÃO	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO
	<p>de transporte escolar, sendo o mesmo aprovado e oficializado por meio da Lei Municipal nº 2904/2025, sendo assim os novos contratos já estarão em acordo com a nova Lei.</p> <p>Os contratos com as empresas abaixo relacionadas serão licitados no mês de julho, seguindo as normativas previstas na Lei Municipal n.º 2904/2025.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Celito Eising Transportes ME (Contrato 111/2020 - Vencimento 02/08/2025);</li><li>• Nelci Chaves Dos Santos (Contrato 112/2020 - Vencimento 02/08/2025).</li></ul> <p>As prerrogativas legais serão estendidas tanto para a frota própria, quanto as terceirizadas.</p>	
	<p>O contrato com a empresa abaixo relacionada será aditivado, seguindo as normativas previstas na Lei Municipal n.º 2904/2025.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Begnini Transportes LTDA (Contrato 137/2022 - Vencimento 30/07/2025).</li></ul>	15 dias.
	<p>Os contratos com as empresas abaixo relacionadas serão licitados no mês de dezembro, seguindo as normativas previstas na Lei Municipal n.º 2904/2025.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Adebai Aguiar Transportes LTDA (Contrato 23/2023 - Vencimento 31/03/2026);</li><li>• C.F. Transportes (Contrato 24/2024 - Vencimento 31/03/2026);</li></ul>	180 dias.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

ACHADO	AÇÃO	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"><li>• H. L. Manica LTDA (Contrato 41/2023 - Vencimento 14/03/2026);</li><li>• LDT Transportes Ltda (Contrato 21/2024 - Vencimento 31/03/2026);</li><li>• L. Galvão Transportes LTDA – ME (Contrato 22/2024 - Vencimento 31/03/2026);</li><li>• V &amp; V Chapeação E Pintura LTDA (Contrato 25/2024 - Vencimento 31/03/2026);</li><li>• Santos De Paula &amp; Cia LTDA (Contrato 26/2024 - Vencimento 31/03/2026);</li><li>• Valtamir Daghetti (Contrato 27/2024 - Vencimento 31/03/2026).</li></ul>	

**Eliza Bortolanza**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6140/2025